

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Nos termos do art. 237-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre e em consonância com a Resolução 2.072, de 24 de setembro de 2007, vimos, por meio deste, requerer, no âmbito desta Casa Legislativa, a formação da **FRENTE PARLAMENTAR "JUVENTUDE VIVA"**, com o objetivo de reconhecer, discutir e enfrentar a vulnerabilidade social e a violência contra a juventude.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposição busca dar continuidade à Frente Parlamentar aprovada e instalada em 2023.

O requerimento inspira-se no Plano homônimo do governo Maranhense, adequando-se à realidade do jovem portoalegrense. E, no mesmo sentido, tem como objetivo reconhecer, discutir e enfrentar a vulnerabilidade social e a violência contra a juventude, estimulando a criação de políticas públicas que garantam direitos, cidadania e qualidade de vida à juventude.

De acordo com o Estatuto da Juventude, são considerados jovens aqueles que têm idade entre 15 e 29 anos, o que corresponde a 24,96% da população de Porto Alegre, conforme dados da 51º do Anuário Estatístico da Prefeitura Municipal, publicado em 2021.

Pela presente, busca-se mapear as vulnerabilidades e pensar soluções, envolvendo os órgãos públicos, as entidades da sociedade civil e, claro, a população jovem de nossa cidade.

Além disso, precisamos tratar acerca do extermínio de nossa juventude, em especial, sob a perspectiva de classe.

De acordo com o Atlas da Violência de 2021, 51,3% dos homicídios ocorridos, em 2019, foram de jovens entre 15 e 29 anos. A pesquisa, ainda, aponta que 996 jovens foram mortos no RS.

Para tanto, aprofundaremos o debate em eixos, tais como assistência social, educação, saúde, trabalho e renda, cultura, esporte, direito à cidade e segurança pública.

Considerando as breves explanações iniciais feitas é que propomos a presente Frente Parlamentar, buscando o apoio dos colegas.

Vereador Giovani Culau e Coletivo



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira**, **Vereador (a)**, em 01/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0831797** e o código CRC **AB9D9C55**.

Referência: Processo nº 234.00010/2025-40 SEI nº 0831797